

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA URTIGA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA INTEGRARE CENTRO DE ATENDIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 33.298.575/0001 – 91, com sede na Avenida Kaingang, nº 34, Sala 01 – na cidade de Cacique Doble RS, neste ato representada pela Procuradora Srª. Vanieli Marta Prigol Zaparoli, maior, Casada, portdora de CI nº 1083721637 expedida pela Secretaria de Segurança do RS, e CPF nº 015.210.660-00, residente e domiciliado à Avenida Kaingang, nº 34, na cidade Cacique Doble RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

	São João da Urtiga, RS, em 06 de janeiro de 2025.
	Sendo retroativo a 01 de dezembro de 2024.
INTEGRARE CENTRO DE	CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
ATENDIMENTO LTDA	Prefeito Municipal.
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	